



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.199, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.340, de 9 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 44.785,40 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 Departamento de Cultura

PROJETO: 1.225 Implantação do Museu

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0000

R\$ 18.180,87

4.4.90.52.00.00.01.0000

R\$ 26.604,53

Total da Suplementação

R\$ 44.785,40

Art. 2º Art. 4º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 Departamento de Cultura

(653) 3.3.50.43.00.00.1.137.01.0000 Subvenções Sociais

R\$ 44.785,40

Total anulação

R\$ 44.785,40

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de novembro de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito de CAMPO VERDE, Estado de MATO GROSSO,

na suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 2714 / 2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
001.12.361.0398.10128 Cód. Reduzido	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO SEDUC/MT 1727	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
	SUBTOTAL	1.000.000,00
	TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar Especial, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n.º. 4.320/1964, a seguir:

Inciso I - O superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 8, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CAMPO VERDE - MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JURÍDICO

LEI N.º. 2746, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei n.º. 2.628/2020) Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0032 - Programa da Saúde da Família

Ação: 20106 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.074000	240.000,00
TOTAL DA AÇÃO			240.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, dispostos no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal n.º. 4.320/1964.

Art. 3º - Fica incluído na Lei n.º. 2.312, de 17 de outubro de 2017, alterada pela Lei n.º. 2.631, de 09 de dezembro de 2020 (Plano Plurianual - PPA), o elemento de despesa e fonte de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Fica incluído na Lei n.º. 2.607, de 04 de agosto de 2020, alterada pela Lei n.º. 2.630, de 09 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), o elemento de despesa e fonte de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 10 de novembro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, com emenda.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DA DISPENSA N. 034/2021

DISPENSA N.034/2021

RETIFICAÇÃO DO NOME DA EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO** CNPJ n. 32.983.165/0001-17 modalidade DISPENSA N.º 034/2021 - **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, LIQUIDAÇÃO E BAIXA DE BOLETO BANCÁRIO COM REGISTRO AUTOMÁTICO PARA COBRANÇA DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUTORIZADO PELA LEI N.º 2740/2021, no valor de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), Processo n.º2532/2021. Em conformidade com a legislação em vigor.**

Campo Verde - MT, 09 de novembro de 2021. **Hélida B. M. P. Hubner**

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO N.º.199, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n°. 1.340, de 9 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 44.785,40 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 Departamento de Cultura

PROJETO: 1.225 Implantação do Museu

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0000 R\$ 18.180,87

4.4.90.52.00.00.01.0000 R\$ 26.604,53

Total da Suplementação R\$ 44.785,40

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 Departamento de Cultura

(653) 3.3.50.43.00.00.1.137.01.0000 Subvenções Sociais R\$ 44.785,40

Total anulação R\$ 44.785,40

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de novembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI N° 1.334, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI 1.178/2020, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 506.127,07 (quinhentos e seis mil, cento e vinte e sete reais e sete centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(775) 4.4.90.52.00.00.1.201.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.424,92

(211) 3.3.90.39.00.00.2.034.01.0002 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 31.845,95

(213) 3.3.90.46.00.00.2.034.01.0002 Auxílio Alimentação R\$ 6.146,73

(283) 3.3.90.30.00.00.2.035.01.0002 Material de Consumo R\$ 6.522,29

(249) 3.1.90.13.00.00.2.041.01.0002 Obrigações Patronais R\$ 35.000,00

(378) 3.1.90.04.00.00.2.041.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 46.134,56

(380) 3.1.90.94.00.00.2.041.01.0002 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 18.069,86

(385) 3.3.90.34.00.00.2.041.01.0002 Outras Desp. de Pessoal Dec. de Cont. de Terceirização R\$ 62.000,00

(387) 3.3.90.39.00.00.2.041.01.0002 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 61.000,00

(335) 3.3.90.30.00.00.2.047.01.0002 Material de Consumo R\$ 4.482,54

(394) 3.3.90.30.00.00.2.050.01.0002 Material de Consumo R\$ 19.104,66

(397) 3.3.90.36.00.00.2.050.01.0002 Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 22.000,00

(415) 3.3.90.30.00.00.2.052.01.0002 Material de Consumo R\$ 15.000,00

(419) 3.3.90.39.00.00.2.052.01.0002 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.065,71

(429) 3.3.90.39.00.00.2.054.01.0002 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

(257) 3.1.90.13.00.00.2.056.01.0002 Obrigações Patronais R\$ 2.025,78

(430) 3.3.90.39.00.00.2.113.01.0002 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 105.304,07

Total suplementação R\$ 506.127,07

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(225) 3.3.50.41.00.00.1.029.01.0002 Contribuições R\$ 6.387,25

(422) 4.4.90.51.00.00.1.126.01.0002 Obras e Instalações R\$ 143.299,77

(238) 3.3.90.14.00.00.2.033.01.0002 Diárias Civil R\$ 2.408,03

(239) 3.3.90.30.00.00.2.033.01.0002 Material de Consumo R\$ 3.330,68

(242) 3.3.90.39.00.00.2.033.01.0002 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.330,68

(208) 3.3.90.30.00.00.2.034.01.0002 Material de Consumo R\$ 18.000,00

(209) 3.3.90.33.00.00.2.034.01.0002 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.518,96

(210) 3.3.90.36.00.00.2.034.01.0002 Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.661,31

(212) 3.3.90.40.00.00.2.034.01.0002 Serviços de Tecnologia da Informação R\$ 11.743,02

(280) 3.3.90.14.00.00.2.035.01.0002 Diárias Civil R\$ 3.000,00

(288) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0002 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

(431) 3.3.90.32.00.00.2.038.01.0002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00

(312) 3.3.90.14.00.00.2.040.01.0002 Diárias Civil R\$ 970,98

(315) 3.3.90.30.00.00.2.040.01.0002 Material de Consumo R\$ 4.285,17

(317) 3.3.90.34.00.00.2.040.01.0002 Outras Desp. de Pessoal Dec. de Cont. de Terceirização R\$ 5.000,00

(321) 3.3.90.39.00.00.2.040.01.0002 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.566,14

(386) 3.3.90.36.00.00.2.041.01.0002 Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 46.136,48

(388) 3.3.90.40.00.00.2.041.01.0002 Serviços de Tecnologia da Informação R\$ 15.168,17

(435) 3.1.90.04.00.00.2.042.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 5.000,00

(454) 3.3.90.30.00.00.2.043.01.0002 Material de Consumo R\$ 4.939,27